CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESGATE EM ALTURA**, que entre si fazem as partes qualificadas, de um lado a Pessoa Jurídica **PRESEVESEG-ES CURSOS E TREINAMENTO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 13.574.529/0001-60 com sede à Rua: Rua Bernardino Monteiro, 287, Paul, Vila Velha, ES, CEP 29.115-102 doravante denominada **CONTRATADA** e de outro, **ELETRO INSTALADORA K-LUZ** devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 78.589.827/0001-70, com sede à Rua: Sete de setembro, 170, centro, Pitanga - PR doravante denominada CONTRATANTE, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo tem justo e contratado que se segue:

DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta Contratação tem fim especifico na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESGATE EM ALTURA, com a finalidade de atender situações de Urgência e Emergência em Alturas.

HORÁRIOS DO EVENTO: Ocorrerá nos dias 10/05, 11/05, 12/05 e 13/05 no horário de 05:00h às 20:00h, porém estas datas poderão sofrer alterações.

LOCAL DO EVENTO: LT 345kV Campos Viana na zona rural do município de Rio Novo do sul – ES.

DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FÍSICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** disponibilizará para as Remoções de Resgate em altura os seguintes Recursos Humanos 2 (dois) Resgatista/Socorrista para exercer está função.

DOS EQUIPAMENTOS DE RESGATE: A empresa após ter sido aprovada no quesito proficiência e capacidade técnica pela fiscalização do cliente, evidenciou também possuir os equipamentos necessários e obrigatórios para as atividades aqui contratadas.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato ficará em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) pagamento será feito através de depósito bancário na conta:

PREVESEG-ES CURSOS E TREINAMENTOS
BANCO ITAU
AGENCIA 6475
CONTA CORRENTE 14531-1

Obs. O presente contrato passara ter validade após a confirmação do pagamento 2 (dois) dias antes do início do vento.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se o **CONTRATADO** ao integral perfazimento dos requisitos inerentes à atividade desenvolvida, devendo agir conforme as normas que lhe são impostas para a atividade em espécie, cumprindo fielmente suas obrigações legais e profissionais;

As partes elegem o foro da comarca de Villa Velha/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ivan Bongiovani Junior
Sócio Diretor / Instrutor
CNPJ: 13.574.529/0001-60
CONTRATADO
PREVESEG-ES Cursos e Treinamentos
CNPJ 13.574.529/0001-60

Eduardo R. de Oliveira
Eng. Eletricista CREA 158467D - GO
Eletro Instaladora K-Luz
CONTRATANTE
CONTRATANTE
Eletro Instaladora K-LUZ
CNPJ 78.589.827/0001-70

Itapemirim, 08 de maio de 2019.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.574.529/0001-60
Razão Social: I BONGIOVANI JUNIOR CURSOS E SERVICOS
Endereço: R INACIO PESSOA 232 / PAUL / VILA VELHA / ES / 29115-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021503524134585030

Informação obtida em 21/02/2020 10:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.574.529/0001-60 **MATRIZ**		**01/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
I. BONGIOVANI JUNIOR CURSOS E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREVESEG-ES CURSOS E TREINAMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO PESSOA	**232**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.115-240	**PAUL**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adm@preveseg.com.br	**(27) 3059-8804**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **13:35:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Certificado

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO

Certifica que **Ivan Bongiovani Junior**

Colaborou com a FUNDACENTRO como docente na Palestra **"A importância do Plano de Resgate nas Atividades em Alturas"**.

no(s) dia(s) **24 de junho de 2019** *com carga horária de* **04** *hora(s).*

Vitória, 24 *de* junho *de* 2019.

Antonio Carlos Garcia Junior
Chefe de Serviço Técnico do CEES

Sob nº 16.355 – folha: 167 – livro 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN BONGIOVANI JUNIOR 09707482729
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.574.529/0001-60
Certidão nº: 188170433/2019
Expedição: 01/11/2019, às 13:37:42
Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN BONGIOVANI JUNIOR 09707482729 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.574.529/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I. BONGIOVANI JUNIOR CURSOS E SERVICOS**

CPF/CNPJ: **13.574.529/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:32 do dia 21/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: FLRW210220101832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001274339

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 13.574.529/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/02/2020**, válida até **21/05/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21 de Fevereiro de 2020.

Autenticação eletrônica: **21D63.0E1D.0949B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

Data Validade:**30/06/2020**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **50856** **InscrMunicipal 50856 Situação: Ativo**
Razao Social **I. BONGIOVANI JUNIOR CURSOS E SERVIÇOS**
CNPJ / CPF **13.574.529/0001-60**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **RUA INÁCIO PESSOA, 232 - CEP 29115-240**
Bairro **PAUL** **Cidade VILA VELHA** **Estado ES**

Alvará: **2689 / 2019** Início Atividade **01/05/2011**
Processo: **48158 / 2019** Área unidade(m²) **80.00**
Tipo de Validade: **PROVISÓRIO**

Atividades:

4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599605	Cursos preparatórios para concursos

Informações complementares

PENDENTE ANALISE TECNICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE E TRANSITO(SEMDEST)- IN001/OML.
PENDENTE HABITE SE OU TERMO DE COMPROMISSO OU ART/RRT E LAUDO TECNICO.

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATÓRIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lai 3.375/1997;
d. Este documento deverá, OBRIGATÓRIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

Código de Autenticidade: **MZBH-YONO** Emitido em: **02/01/2020**